CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Concorrência nº 1/2017
Solicitante: Funrio

A solicitante acima citada pediu esclarecimento quanto ao edital publicado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte para realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** registrada sob o nº 1/2017, cujo objeto é a *"prestação de serviços técnicos especializados visando ao planejamento, à organização, à coordenação e à execução de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro permanente da CMBH."*

PERGUNTA A SOLICITANTE:

"... alguns atestado de capacidade técnica do seu acervo não possuem a descrição dos cargos relacionados, diante desse fato gostaríamos de saber se atestado tiver edital do concurso anexado com a relação dos cargos ofertados poderá ser aceito e contabilizado pela CPL?"

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Conforme resposta a pedido de esclarecimento feito por ESPP Concursos, reiteramos que:

O Anexo V do Projeto Básico fixa que o atestado é o documento hábil para comprovar os critérios pontuáveis. Em todos os itens, está determinado que as informações devem constar do atestado, documento este previsto na Lei nº 8.666/93.

Pelo princípio da vinculação ao edital, não poderá a Comissão Permanente de Licitação aceitar outro tipo de documento que traga as informações exigidas.

Consultada a área demandante respondeu que *"O edital, ao indicar o atestado como o documento hábil a demonstrar a qualidade técnica, espelha exatamente o que preceitua a Lei nº 8.666/1993, regedora das licitações.*
Portanto, é esse o documento a ser apresentado, com as formalidades legalmente exigidas."

É o que temos a informar.

Belo Horizonte, 23 de março de 2017.

Márcia Ventura Machado
Presidente da CPL

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Pedido de Esclarecimento

À Exma. Sra. Márcia Ventura Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Belo Horizonte-MG

Ref.: Edital de Concorrência 01-2017

À Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gafferée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro FUNRIO, registrado sob CNPJ nº 04.313.403.0001-41, sediado à Rua Professor Gabizo, 262 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, por meio do seu procurador, Sr Eduardo Luís da Guia, vem, com base no item 18.2 alínea C do edital solicitar esclarecimento referente a apresentação dos atestados de capacidade técnica para pontuação, em especifico os itens três e quatro do anexo critérios de pontuação e de aferição de notas para a licitação

À Funrio é uma empresa com ampla experiência em aplicações de concursos públicos em todo o território nacional, porém alguns atestados de capacidade técnica do seu acervo não possuem a descrição dos cargos relacionados, diante desse fato gostaríamos de saber se o atestado tiver o edital do concurso anexado com a relação dos cargos ofertados poderá ser aceito e contabilizado pela CPL? Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer dúvida no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento

Rio de Janeiro – RJ, 23 de março de 2017.

Eduardo Luís da Guia
Procurador FUNRIO.

Inscrição no CNPJ
04.313.403/0001-41

Rua Professor Gabizo, 262, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20271-062
Telefone: (21) 2567-9200

Scanned by CamScanner